



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 26/06/2025

---

---

## Projeto de Lei Nº: 148/2025

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas informativas alertando sobre a proibição do consumo de drogas ilícitas em espaços públicos, nos termos da Lei Municipal nº 5.058/2025, e dá outras providências.

**Entrada na Câmara:** 23/06/2025

**Autoria:**

MATHEUS LIMA BRAGA

**Comissões:** Prazo: 01-07-2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31)3829-1200  
Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PROJETO DE LEI Nº /2025.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas informativas alertando sobre a proibição do consumo de drogas ilícitas em espaços públicos, nos termos da Lei Municipal nº 5.058/2025, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a instalar placas informativas em espaços públicos do Município de Ipatinga/MG, alertando sobre a proibição do consumo de drogas ilícitas, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.058/2025.

**Art. 2º** As placas deverão conter, de forma clara e visível, os seguintes dizeres:

"É proibido o consumo de drogas ilícitas neste local, conforme a Lei Municipal nº 5.058/2025. Sujeito a sanções administrativas."

Parágrafo único. As placas poderão conter elementos gráficos e simbólicos que reforcem o caráter educativo e preventivo da mensagem.

**Art. 3º** As placas deverão ser afixadas, preferencialmente, mas não exclusivamente, nos seguintes locais:

I – Praças públicas;

II – Parques e áreas de lazer;

III – Entradas e interiores de escolas públicas;

IV – Terminais de transporte coletivo;

V – Espaços públicos de grande circulação de pessoas.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo o modelo padrão das placas e os locais prioritários para sua instalação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 23 de junho de 2025.

**MATHEUS LIMA BRAGA**  
**VEREADOR**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer o caráter preventivo e educativo da Lei Municipal nº 5.058/2025, que trata das sanções

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Praça Três Poderes, s/n° - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31)3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

administrativas aplicáveis ao consumo de drogas ilícitas em espaços públicos no município de Ipatinga.

Embora a legislação vigente já preveja punições para essa conduta, muitos cidadãos desconhecem a norma, o que compromete sua efetividade. A afixação de placas informativas em locais estratégicos como praças, parques, escolas e áreas de grande circulação tem potencial para ampliar a conscientização da população, desestimular práticas ilícitas e contribuir para a preservação da ordem pública.

Trata-se de uma medida de baixo custo e alto impacto social, que reforça o compromisso do Poder Público com a segurança, a saúde coletiva e a convivência harmoniosa nos espaços públicos. Além disso, as placas servirão como instrumento de apoio aos órgãos de fiscalização e segurança, ao tornarem mais visível a proibição legal vigente.

Portanto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que visa proteger nossos espaços públicos e promover uma cidade mais segura e cidadã para todos.

**MATHEUS LIMA BRAGA  
VEREADOR**

## Página de assinaturas



**Matheus Braga**  
099.911.026-80  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

### HISTÓRICO

- 23 jun 2025** 16:45:22  **Matheus Lima Braga** criou este documento. ( Email: ver.matheusbraga@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 099.911.026-80 )
- 23 jun 2025** 16:45:28  **Matheus Lima Braga** (Email: ver.matheusbraga@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 099.911.026-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 23 jun 2025** 16:50:37  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

